
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIVULGAÇÃO
RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

Considerar que apresentei as declarações de organizador, sendo que mostrei estar na comissão de apoio, que pus estar na comissão de apoio, que seria na organização do evento, que acrescentaria +1,5 pontos. Considerar que atuação na rádio seja pontuado como serviço (rádio difusão e prestação de serviço público), o que acrescentaria +4 pontos.

RESPOSTA: Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A comissão de avaliação de títulos para a seleção do curso de especialização, conforme **Edital nº 03/2016/GDG/IFCE** Campus Cedro, esteve reunida e concluiu que para o título ser considerado “organização” esta palavra deveria estar expressa no documento e, por isso, “comissão de apoio” foi considerado colaboração. Outrossim, a atividade “Diretor Administrativo” é, de fato, “Gestão”. Diante do exposto, fica indeferido o pleito do requerente.